

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

Decreto nº 13, de 29 de março de 2018.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CALMON
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

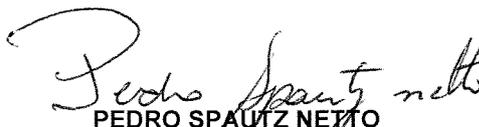
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, LOM e demais legislações pertinentes:

DECRETA

Art. 1º - Fica decertado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Calmon, no dia 29 de março de 2018, no período da tarde, compreendido entre 13:00 e 17:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de março de 2018.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON- SC
PUBLICADO MURAL PÚBLICO OFICIAL
EM <u>29</u> / <u>03</u> / <u>2018</u>
RETIRADO EM 
Assinatura - Resp. Publicação